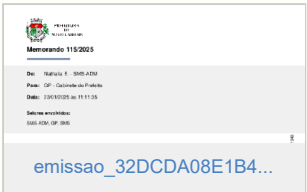


23/01/2025 16:36 ()

Nathalia E. SMS-ADM

Nathália Ellwanger
Coordenador de Departamento



Revisar

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

23/01/2025 16:36:11 Nathalia Ellwanger SMS-ADM assinou digitalmente **Proc. Administrativo 350/2025** com o certificado **NATHALIA ELLWANGER** CPF **035.XXX.XXX-92** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

24/01/2025 09:15:12 Andre de Lacerda SMS assinou digitalmente **Proc. Administrativo 350/2025** com o certificado **ANDRE DE LACERDA** CPF **996.XXX.XXX-97** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 1- 350/2025

29/01/2025 10:41
(Encaminhado)

Fernanda R.
SMFP-COMP
GP - ASSJUR - As...
CC

Prezado,
Solicito parecer quanto a possibilidade de enquadramento da contratação em questão nos termos do Art. 75, inciso XI da Lei 14.133/2021.

Fernanda Couto
Assessora Especial de Secretaria

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

29/01/2025 10:41:58 Fernanda Couto da Rosa SMFP-COMP assinou digitalmente **Proc. Administrativo 1-350/2025** com o certificado **FERNANDA COUTO DA ROSA** CPF **040.XXX.XXX-28** conforme [MP nº 2.200/2001](#) .

Despacho 2- 350/2025

29/01/2025 15:39
(Respondido)

Leonel G. GP - ASSJUR
Envolvidos internos acompanhando
CC

Boa tarde. Em atenção ao Despacho 1, passo a expor o que segue: O art. 8º da Lei Federal nº 11.107/05, dispõe que os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio. Já o § 1º do citado artigo estabelece que o contrato de rateio será formalizado em cada exercício financeiro, e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam, com exceção dos contratos que tenham por objeto exclusivamente projetos consistentes em programas e ações contemplados em plano plurianual. É fato

Este documento contém assinatura digital, realizada por NATHALIA ELLWANGER CPF 035.XXX.XXX-92, ANDRE DE LACERDA CPF 996.XXX.XXX-97, FERNANDA COUTO DA ROSA CPF 040.XXX.XXX-28, NATHALIA ELLWANGER CPF 035.XXX.XXX-92, LEODEGAR RODRIGUES CPF 595.XXX.XXX-34, LEODEGAR RODRIGUES

incontroverso que o Município de Novo Cabrais participa do Consórcio Intermunicipal do Vale do Jacuí, CNPJ 06.205.888/0001-85. Assim, entendo como possível o enquadramento da contratação de rateio com base no artigo 75, inciso XI, da Lei 14.133/2021. S.m.j., é o parecer.

Quem já visualizou? 2 ou mais pessoas

Despacho 3- 350/2025

07/02/2025 15:20

(Respondido)

Fernanda R.

SMFP-COMP

Envolvidos internos
acompanhando
CC

REQUERIMENTO - ESTIMATIVO

Conforme conversado com setor administrativo segue correção das informações para que seja realizado o empenho.

INFORMO QUE SERÁ REALIZADO EMPENHO PELO LC PARA AS DESPESAS REFERENTE AO CONVÊNIO 09/2025, CÓPIA NA NOTA INTERNA ANEXADA, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. (ITEM 03) PARA O CONTRATO DE RATEIO 09/2025, NOTA INTERNA ANEXADA, SOLICITO QUE O EMPENHO SEJA GERADO DIRETAMENTE PELA CONTABILIDADE, TENDO EM VISTA CONTRATAÇÃO REGER-SE PELA LEI 11.107/2005 E NÃO PELA LEI DE LICITAÇÕES. (ITENS 01 E 02)

Órgão	Unid.	Função	Sub-Função	Programa	D	Proj/Ativ.	Cat. Econômica
07	01	10	302	0280	2	129	3171700000

Fonte de Recurso:1500 (0040 ASPS)	Despesa:602
-----------------------------------	-------------

07	01	10	302	0280	2	129	3171700000
----	----	----	-----	------	---	-----	------------

Fonte de Recurso:1500 (0040 ASPS)	Despesa:603
-----------------------------------	-------------

07	01	10	302	0280	2	129	3393390000
----	----	----	-----	------	---	-----	------------

Fonte de Recurso:1500 (0040 ASPS)	Despesa: 3172
-----------------------------------	---------------

Ite m	un id	Qt de	Descrição	Valor unitário /mensal :	De spe sa	Valor Total
01	mês	12	Valor mensal com contrato de rateio referente as despesas com pessoal e encargos	R\$ 1.416,666	602	R\$ 17.000,00
02	mês	12	Valor mensal com contrato de rateio de despesas administrativas	R\$ 1.250,0	603	R\$ 15.0